

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA**



PLANEJAMENTO

PCA 11-166

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA
IMPLANTAÇÃO DOS GRUPAMENTOS DE APOIO
DE CANOAS (GAP-CO), DE SANTA MARIA (GAP-
SM), DE FLORIANÓPOLIS (GAP-FL) E DE CAMPO
GRANDE (GAP-CG)**

2016

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO



PLANEJAMENTO

PCA 11-166

**PLANO ESPECÍFICO DO DEPARTAMENTO DE
CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO PARA
IMPLANTAÇÃO DOS GRUPAMENTOS DE APOIO
DE CANOAS (GAP-CO), DE SANTA MARIA (GAP-
SM), DE FLORIANÓPOLIS (GAP-FL) E DE CAMPO
GRANDE (GAP-CG)**

2016



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO

PORTARIA DECEA Nº 173 / DGCEA, DE 25 DE JULHO DE 2016.

Aprova a edição do PCA 11-166, Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a implantação dos Grupamentos de Apoio de Canoas, de Santa Maria, de Florianópolis e de Campo Grande como Unidades Gestoras Executoras e prestadoras de apoio administrativo específico aos Destacamentos de Controle do Espaço Aéreo (DTCEA) de Canoas, Porto Alegre, Santa Maria, Florianópolis e Campo Grande.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, em conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 11-166 - Plano Específico do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) para a implantação dos Grupamentos de Apoio de Canoas (GAP-CO), de Santa Maria (GAP-SM), de Florianópolis (GAP-FL) e de Campo Grande (GAP-CG) como Unidades Gestoras Executoras e prestadoras de apoio administrativo específico aos DTCEA de Canoas (DTCEA-CO), Porto Alegre (DTCEA-PA), Santa Maria (DTCEA-SM), Florianópolis (DTCEA-FL) e Campo Grande (DTCEA-CG), em conformidade com as DCA 11-47/2016 e 11-49/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar CARLOS VUYK DE AQUINO
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº 127, de 29 de julho de 2016)

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 6 |
| 1.1 FINALIDADE | 6 |
| 1.2 COMPETÊNCIA | 6 |
| 1.3 ÂMBITO | 6 |
| 2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO | 7 |
| 2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO | 7 |
| 2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS | 7 |
| 3 ATRIBUIÇÕES | 10 |
| 3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO | 10 |
| 3.2 DO CINDACTA II E DESTACAMENTOS APOIADOS | 10 |
| 3.3 DOS GRUPAMENTOS DE APOIO | 10 |
| 4 DISPOSIÇÕES FINAIS | 12 |
| REFERÊNCIAS | 13 |

PREFÁCIO

Nas últimas décadas, o número crescente de Unidades do Comando da Aeronáutica (COMAER), em face da multiplicação de suas atribuições e da necessidade de adequação de sua capacidade operacional e logística ao cenário atual, tem levado as Organizações a buscarem novas formas de gestão com o intuito de melhorar o desempenho, alcançar resultados e atingir com êxito a missão institucional.

O Comandante da Aeronáutica (CMTAER), por meio do Memorando nº C-1/GC3-GABAER, de 31 de março de 2009, em alinhamento com a Estratégia Nacional de Defesa, determinou a execução de ações no sentido de racionalizar a estrutura organizacional, reduzindo o número de Unidades Gestoras Executoras (UG EXEC) e aumentando o número de Unidades Gestoras Credoras (UG CRED). A concentração das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos e a necessidade do uso mais eficiente dos recursos disponíveis são temas de destaque no PCA 11-110/2015 – Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019.

Nesse cenário, o CMTAER, por intermédio das DCA 11-47/2016 e 11-49/2016, determinou a criação dos Grupamentos de Apoio de Canoas (GAP-CO), de Santa Maria (GAP-SM), de Florianópolis (GAP-FL) e de Campo Grande (GAP-CG), visando à atuação como Unidade Gestora Executora e prestadora de apoio administrativo às OM do COMAER situadas nestas localidades, englobando os DTCEA subordinados ao CINDACTA II.

Dessa forma, centralizar-se-á a execução administrativa específica referente às alterações de pessoal, folha de pagamento e distribuição gratuita de fardamentos nos respectivos Grupamentos de Apoio, permanecendo o apoio às atividades operacionais sendo realizados através do DECEA e do CINDACTA II.

Espera-se que a concentração administrativa permita a integração das atividades, a economia de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como, conseqüentemente, a criação de uma nova cultura organizacional voltada para a qualidade e a excelência no atendimento às expectativas do CINDACTA II e de seus Destacamentos, dos usuários dos serviços prestados pelo Sistema de Controle do Espaço Aéreo (SISCEAB) e demais OM apoiadas.

Destarte, torna-se necessária a orientação e a coordenação das ações por meio da efetivação de um Plano, a fim de que haja o necessário entrosamento entre Organizações, de modo que o gerenciamento da transformação ocorra dentro do cronograma definido, com a redução dos riscos envolvidos e com o cumprimento das metas planejadas de forma racional e eficiente.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 FINALIDADE

Estabelecer as ações necessárias à implantação e ao funcionamento dos Grupamentos de Apoio de Canoas (GAP-CO), de Santa Maria (GAP-SM), de Florianópolis (GAP-FL) e de Campo Grande (GAP-CG) como OM concentradoras de apoio administrativo específico dos DTCEA sediados, respectivamente, nas localidades de Canoas-RS (DTCEA-CO e DTCEA-PA), de Santa Maria-RS (DTCEA-SM), de Florianópolis-SC (DTCEA-FL) e de Campo Grande-MS (DTCEA-CG), bem como seu inter-relacionamento com os Destacamentos apoiados.

A implantação dos GAP-CO, GAP-SM, GAP-FL e GAP-CG como Unidades de apoio administrativo específico dos Destacamentos citados anteriormente, nos termos das DCA 11-47 e 11-49/2016, exigirá a coordenação entre o DECEA, a SEFA, o COMGAR e o COMGEP, a fim de viabilizar a transferência das atividades administrativas, dos recursos humanos e dos meios disponíveis necessários, sem que haja solução de continuidade à prestação de serviço de navegação aérea e às atividades de defesa aérea.

1.2 COMPETÊNCIA

Compete aos Comandantes do CINDACTA II, aos chefes dos respectivos NuGAP e aos Comandantes dos Destacamentos referenciados neste documento o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais OM envolvidas na concentração de atividades nos Grupamentos de Apoio.

1.3 ÂMBITO

O presente Plano tem aplicação no âmbito do Comando da Aeronáutica.

2 CONCEPÇÃO GERAL DA IMPLANTAÇÃO

2.1 ANÁLISE DA SITUAÇÃO

2.1.1 Para implantação dos GAP-CO, GAP-SM, GAP-FL e GAP-CG deve-se considerar:

- a) o previsto nas DCA 11-47/2016 e 11-49/2016, estabelecendo as diretrizes para implantação dos Grupamentos de Apoio, especificamente quanto ao item “2.2 - Critérios a serem adotados”:

“2.2.2 A ativação do mencionado Grupamento de Apoio deverá ser realizada até 1º de janeiro de 2017.

2.2.7 Os DTCEA localizados nas sedes dos Grupamentos de Apoio serão apoiados, no que couber, dentre as atividades previstas nesta diretriz, por estes grupamentos.

2.2.11 As OM apoiadas pelos Grupamentos de Apoio deverão ser UG Credoras ou de Controle, de acordo com orientação da SEFA.”

- b) que, **a partir de 1º de janeiro de 2017**, centralizar-se-á nos referidos GAP o apoio administrativo específico dos DTCEA; e
- c) os Cronogramas de implantação estabelecidos pelo EMAER por meio das DCA 11-47/2016 e 11-49/2016 para a transição das atividades administrativas.

2.1.2 Deverão ser observados os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade, da Eficiência, Eficácia e Economicidade;

2.1.3 Pretende-se que a estrutura organizacional das OM do Comando da Aeronáutica, sediadas nas localidades envolvidas neste processo, esteja voltada para a obtenção de máxima eficiência, de tal forma que a concentração das atividades administrativas comuns a diversas OM, quando geograficamente próximas, torne-se uma oportunidade para maximizar os resultados obtidos a partir da padronização de ações e implantação de controles administrativos eficientes.

2.2 CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS

2.2.1 A implantação do processo de centralização deverá ser totalmente efetivada, **considerando a data de 1º de janeiro de 2017**.

2.2.2 Deverá ocorrer a transferência dos encargos administrativos específicos dos Destacamentos citados anteriormente aos respectivos GAP com eficiência e sem solução de continuidade.

2.2.3 Todos os procedimentos licitatórios de aquisições e contratações de interesse dos DTCEA apoiados deverão ser centralizados:

- a) no DECEA, em se tratando de contratações relativas aos projetos finalísticos ou a novos projetos do SISCEAB;
- b) no GAP-CO, GAP-SM, GAP-FL e GAP-CG, quando se tratar de contratos relativos a vida vegetativa e serviços de manutenção e conservação de infraestrutura existentes nos DTCEA apoiados; e
- c) no PAME-RJ, quando se tratar de contratações relativas aos projetos de natureza estratégica do Subdepartamento Técnico do DECEA (SDTE).

2.2.4 Dever-se-á priorizar a movimentação de recursos humanos especializados e com experiência profissional, quando disponível, dos DTCEA para os respectivos GAP apoiadores. No entanto,

algumas atividades deverão manter um efetivo reduzido nas Seções Administrativas dos Destacamentos, para a execução das seguintes tarefas:

- a) controle sobre as concessões de diárias e passagens aéreas, haja vista o grande volume de ordens de serviço e a mudança da sistemática atual em curso para o Sistema de Diárias e Passagens do Governo Federal;
- b) controle documental sobre o patrimônio móvel, imóvel e sobre os bens em estoque;
- c) planejamento e acompanhamento da execução orçamentária, financeira e patrimonial junto ao CINDACTA II e GAP-CT;
- d) apoio simplificado para triagem das demandas de pagamento de pessoal;
- e) acompanhamento das receitas e processamento das guias de recolhimento de numerário necessárias à correta contabilização das receitas;
- f) controle sobre os PAM/S emitidos, busca de orçamentos no mercado local, elaboração de termos de referência e projetos básicos para as aquisições de interesse do DTCEA; e
- g) recebimento de materiais e serviços nos sistemas de controle (SILOMS, NEXO e SIASG).

2.2.5 Os DTCEA localizados nas sedes dos GAP-CO, GAP-FL, GAP-CG e GAP-SM serão apoiados, no que couber, dentre as atividades previstas neste Plano, por seus respectivos Grupamentos de Apoio.

2.2.6 As seguintes atividades administrativas específicas de pessoal relativas aos DTCEA-CO, DTCEA-PA, DTCEA-SM, DTCEA-FL e DTCEA-CG serão realizadas pelos GAP, Organizações Militares concentradoras de apoio administrativo nas respectivas localidades:

- a) publicações das matérias administrativas e financeiras relativas ao efetivo dos Destacamentos no boletim único da OM concentradora;
- b) arquivo e controle das fichas e demais assentamentos individuais;
- c) execução das atividades de administração de pessoal do DTCEA no SIGPES;
- d) atualizações regulamentares das declarações de beneficiários;
- e) registro dos Certificados e Diplomas;
- f) emissão das folhas de alterações;
- g) administração dos processos de concessão do Auxílio-Transporte e da Assistência Pré-Escolar;
- h) elaboração dos processos de Medalha Militar;
- i) elaboração dos processos de anulação e cancelamento de punição;
- j) controle e publicação da evolução do comportamento;
- k) confecção dos itens para publicação de ordem e de resultado de inspeções de saúde;
- l) confecção de Guias de Moradia;
- m) transcrição de matérias de interesse do efetivo do DTCEA, publicando-as em boletim do Grupamento;

- n) elaboração, envio e controle dos processos de prorrogação de tempo de serviço dos militares do Destacamento;
- o) publicação das apresentações dos militares no boletim do Grupamento;
- p) registro no SIGPES da apresentação e/ou desligamento de militares do Destacamento;
- q) informação à SECPRM, através de mensagem telegráfica, sobre os oficiais integrantes dos efetivos do DTCEA eventualmente não possuidores de condições de serem promovidos em suas datas previstas para promoção;
- r) informação à SECPG, através de mensagem telegráfica, sobre os graduados possuidores e os não possuidores de condições de serem promovidos em suas datas previstas para promoção;
- s) registro no SIGPES das designações e dispensas dos locais de trabalho dos militares, mediante informação do DTCEA; e
- t) informação à DIRAP, por meio de mensagem telegráfica, as apresentações por inclusão ou reinclusão no serviço ativo, licença especial (início, término ou interrupção), licença para tratar de interesse particular, licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), licença para tratamento de saúde própria ou de pessoal da família.

2.2.7 Permanecerão sob a responsabilidade do CINDACTA II, apoiado pelo GAP-CT, a execução das atividades de administração de pessoal dos Destacamentos operacionais relativas aos Servidores Civis.

2.2.8 As viaturas, bem como os imóveis, não serão objeto de transferência patrimonial para os GAP-CO, GAP-SM, GAP-FL e GAP-CG.

3 ATRIBUIÇÕES

3.1 DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO – DECEA

- a) coordenar, junto aos DTCEA, as ações administrativas necessárias ao processo de implantação dos Grupamentos de Apoio referidos neste Plano, destacando as seguintes:
- utilização do Sistema NEXO pelos DTCEA;
 - controle da quota de combustíveis estabelecidas pelo CINDACTA II e DTCEA apoiados junto à DIRENG/CELOG;
 - aquisição de passagens aéreas;
 - manutenção de um efetivo mínimo nas Seções de Administração, entre oficiais, graduados e praças;
 - inter-relacionamento dos DTCEA, CINDACTA II e respectivos GAP apoiadores com a APLOG, com os subdepartamentos do DECEA e com a SEFA.
- b) propor ao COMGEP o ajuste na Tabela de Pessoal (TP) dos DTCEA, **até 30 de outubro de 2016**;
- c) coordenar com o COMGEP e a DIRAP as providências necessárias, com vistas à emissão das Portarias de uma possível movimentação dos militares para compor o efetivo dos GAP apoiadores, bem como a sua publicação no BCA, **até 30 de novembro de 2016**, quando for o caso;
- d) determinar aos DTCEA a atualização do Regimento Interno, **até 30 de maio de 2017**, a fim de contemplar as mudanças realizadas; e
- e) encaminhar cópias deste Plano Específico ao EMAER e à SEFA, após sua publicação no BCA.

3.2 DO CINDACTA II E DESTACAMENTOS APOIADOS

Sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, Agente de Controle Interno e demais gestores que compõem a administração do CINDACTA II e dos DTCEA:

- a) planejar as atividades administrativas e o ajuste dos fluxos dos processos, de acordo com a nova realidade **a partir de 1º de janeiro de 2017**;
- b) preservar o cadastro no SIASG dos usuários responsáveis pelos lançamentos relativos ao acompanhamento e fiscalização de contratos vinculados ao CINDACTA II, até a transferência das atribuições administrativas para o GAP-CT; e
- c) diligenciar para que todas as transferências de bens patrimoniais móveis permanentes para os GAP sejam realizadas somente após prévia avaliação e autorização do DECEA.

3.3 DOS GRUPAMENTOS DE APOIO

- a) adotar as medidas necessárias para que o apoio prestado aos Destacamentos subordinados ao CINDACTA II, relativos à distribuição de fardamento gratuito, não tenha solução de continuidade por ocasião da transferência de gerência para o GAP apoiador;
- b) providenciar para que a transferência de bens patrimoniais imóveis, caso necessário, só ocorra após a coordenação pelo Chefe do NuGAP junto ao DECEA, nos termos do item 9.2 da MCA 21-1;
- c) providenciar para que a transferência de viaturas, caso necessário, só ocorra após a coordenação pelo Chefe do NuGAP junto ao DECEA, nos termos do item 9.2 da MCA 21-1; e
- d) coordenar com a DIRINT/SDPP o planejamento da transferência da folha de pagamento de pessoal dos efetivos dos DTCEA das Unidades atuais para os NuGAP respectivos, de acordo com eventos e prazos estabelecidos nas DCA 11-47/2016 e DCA 11-49/2016.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim do Comando da Aeronáutica (BCA).

4.2 As vias originais dos documentos componentes dos Processos que não forem transferidos para os Grupamentos de Apoio deverão permanecer sob a responsabilidade dos Destacamentos.

4.3 O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.

4.4 As situações não previstas neste Plano Específico deverão ser submetidas à apreciação do Diretor-Geral do DECEA, haja vista as suas especificidades.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação e Histórico da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica: NSCA 5-1*. Rio de Janeiro, RJ, 2011.
- _____. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. *Correspondência e Atos Oficiais do Comando da Aeronáutica: ICA 10-1*. Rio de Janeiro, RJ, 2010.
- _____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Diretriz de Implantação dos Grupamentos de Apoio de Belém, de Canoas, de Manaus, de Natal, de Recife e de São Paulo: DCA 11-47*. Brasília, DF, 2016.
- _____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Diretriz de Implantação dos Grupamentos de Apoio de Boa Vista, de Florianópolis, de Fortaleza, de Porto Velho, de Salvador e de Santa Maria: DCA 11-49*. Brasília, DF, 2016.
- _____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolos da Aeronáutica: MCA 10-3*. Brasília, DF, 2003.
- _____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Implantação de Grupamentos de Apoio: MCA 21-1*. Brasília, DF, 2015.
- _____. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Plano de Trabalho Plurianual da Aeronáutica 2015-2019: PCA 11-110*. Brasília, DF, 2015.
- _____. Comando da Aeronáutica. Gabinete do Comandante da Aeronáutica. *Regulamento de Administração da Aeronáutica (RADA): RCA 12-1*. Brasília, DF, 2014.
- _____. Comando da Aeronáutica. Secretaria de Economia e Finanças da Aeronáutica. *Manual de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Comando da Aeronáutica. MCA 172-3 (Digital)*. Brasília, DF, 2015.